



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.979.241-\*\*, e pelo Superintendente de Planejamento de Saneamento, **Ricardo de Sousa Correia**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.464.261-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 31.443.604/0001-36, com sede na SEES, Quadra 01, Lote 36, Loja 02, Sobradinho/DF, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Edson Luis Sória**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.313.919-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 202500005004746, na forma e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de itens/serviços, ao Lote 02, do Contrato nº 45/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de realização de testes para verificação da qualidade e da viabilidade técnica das fontes de captação subterrânea (poços) já perfuradas nas localidades rurais, mapeadas pelo Programa Estadual de Saneamento Rural de Goiás (PESR-GO), nos aspectos de qualidade da água (físico-químico e microbiológico), para consumo humano e nos aspectos técnicos de análise de vazão e capacidade dos aquíferos, para fins de implantação posterior de sistemas de abastecimento de água, nos termos do art. 124, inciso I, b e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor total dos acréscimos e supressões dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 20.421,04** (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), e os preços contratados serão:

Lote 02								
Item	Quant. Contrato Original	Quant. Supressão - 1º TA	Quant. Acréscimo - 1º TA	Quant. Total - 1º TA	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total - 1º TA

03	19	01	03	21	serviço	Prestação de Serviços, teste de bombeamento em fontes de captação subterrânea, com determinação das especificações técnicas e níveis hidrodinâmicos dos poços perfurados e a avaliação da capacidade dos aquíferos	R\$ 8.443,06	R\$ 177.304,26
04	19	01	03	21	Serviço	Contratação de Empresa Especializada em Testes de Controle de Qualidade, potabilidade de água	R\$ 1.767,46	R\$ 37.116,66
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>R\$ 214.420,92</b>	
<b>Valor Total a ser acrescido</b>							<b>R\$ 20.421,04</b>	
<b>Porcentagem da supressão</b>							5,26%	
<b>Porcentagem do acréscimo</b>							15,79%	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.04.122.4200.4243, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78, Nota de Empenho nº 2026.4301.006.00092, de 30/06/2026, ficando a SEINFRA obrigada, caso haja necessidade, a emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)  
**Ricardo de Oliveira Silva**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)  
**Ricardo de Sousa Correia**  
 Superintendente de Planejamento de Saneamento

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)  
**Edson Luis Sória**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SORIA, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA CORREIA, Superintendente**, em 01/07/2026, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2026, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92526702** e o código CRC **61473A93**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE -  
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202520920001823



SEI 92526702